ÍNDICE

LEI N.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

ESTABELECE O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO I
Disposições gerais e comuns

Capítulo I – Objecto e âmbito *(do art.1ª ao art. 3º)*

Art.1.º - Objecto
Art.2º - Âmbito de aplicação
Art.3º - Adaptações

Capítulo II – Definições, princípios e objectivos *(do art.4ª ao art.º6)*

Art.4º - Definições
Art.5º - Princípios
Art.6º - Objectivos

Capítulo III – Enquadramento e subsistemas do SIADAP *(do artº7 ao art.º9)*

Art.7º - Sistema de planeamento
Art.8º - Ciclo de gestão
Art.9º - Subsistemas do SIADAP

TÍTULO II
Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1)

Capítulo I – Disposições gerais *(do art.10ª ao art. 13º)*

Art.10º - Quadro de avaliação e responsabilização
Art.11º - Parâmetros de avaliação
Art.12º - Indicadores de desempenho
Art.13º - Acompanhamento dos QUAR

Capítulo II – Modalidades, procedimentos e órgãos de avaliação *(do art.14ª ao art. 24º)*

Art.14º - Modalidades e periodicidade
Art.15º - Auto -avaliação
Art.16º - Comparação de unidades homogéneas
Art.17º - Análise crítica da auto -avaliação
Art.18º - Expressão qualitativa da avaliação
Art.19º - Distinção de mérito
Art.20º - Hetero -avaliação
Art.21º - Secção especializada do Conselho Coordenador do SCI
Art.22º - Programa anual de hetero -avaliações

Art.23º - Contratação de operadores externos
Art.24º - Apresentação de resultados

Capítulo III – Resultados da avaliação *(do art.25ª ao art. 27º)*

Art.25º - Divulgação
Art.26º - Efeitos da avaliação
Art.27º - Efeitos da distinção de mérito

Capítulo IV – Coordenação dos sistemas de avaliação *(do art.28ª ao art. 28º)*

Art.28º - Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços

TÍTULO III
Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2)

Capítulo I – Disposições gerais *(do art.29ª ao art. 29º)*

Art.29º - Periodicidade

Capítulo II – Avaliação do desempenho dos dirigentes superiores *(do art.30ª ao art. 34º)*

Art.30º - Parâmetros de avaliação
Art.31º - Avaliação intercalar
Art.32º - Expressão da avaliação
Art.33º - Avaliadores
Art.34º - Efeitos

Capítulo III – Avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios *(do art.35ª ao art. 40º)*

Art.35º - Parâmetros de avaliação
Art.36º - Avaliação intercalar
Art.37º - Expressão da avaliação final
Art.38º - Avaliadores
Art.39º - Efeitos
Art.40º - Processo de avaliação

TÍTULO IV
Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3)

Capítulo I – Estrutura *(do art.41ª ao art. 54º)*

SECÇÃO I
Periodicidade e requisitos para avaliação

Art.41º - Periodicidade
Art.42º - Requisitos funcionais para avaliação
Art.43º - Ponderação curricular
Art.44º - Publicidade

SECÇÃO II
Metodologia de avaliação

Art.45º - Parâmetros de avaliação
Art.46º - Resultados
Art.47º - Avaliação dos resultados atingidos
Art.48º - Competências
Art.49º - Avaliação das competências
Art.50º - Avaliação final
Art.51º - Reconhecimento de excelência

SECÇÃO III
Efeitos da avaliação

Art.52º - Efeitos
Art.53º - Menção de inadequado
Art.54º - Potencial de desenvolvimento dos trabalhadores

Capítulo II – Intervenientes no processo de avaliação *(do art.55ª ao art. 60º)*

Art.55º - Sujeitos
Art.56º - Avaliador
Art.57º - Avaliado
Art.58º - Conselho coordenador da avaliação
Art.59º - Comissão paritária
Art.60º - Dirigente máximo do serviço

Capítulo III – Processo de avaliação *(do art.61ª ao art. 78º)*

Art.61º - Fases
Art.62º - Planeamento
Art.63º - Auto -avaliação e avaliação
Art.64º - Harmonização de propostas de avaliação
Art.65º - Reunião de avaliação
Art.66º - Contratualização dos parâmetros
Art.67º - Contratualização de objectivos
Art.68º - Contratualização de competências
Art.69º - Validações e reconhecimentos
Art.70º - Apreciação pela comissão paritária
Art.71º - Homologação das avaliações
Art.72º - Reclamação
Art.73º - Outras impugnações
Art.74º - Monitorização
Art.75º - Diferenciação de desempenhos

TÍTULO V
Sistema de informação de suporte à gestão de desempenho e acções de controlo

Art.76º - Gestão e acompanhamento do SIADAP 2 e do SIADAP 3
Art.77º - Publicitação de resultados
Art.78º - Acções de controlo

TÍTULO VI
Disposições transitórias e finais

Capítulo I – Disposições transitórias *(do art.79ª ao art. 82º)*

Art.79º - Página electrónica
Art.80º - Regime transitório
Art.81º - Estratégia de aplicação
Art.82º - Sistemas específicos de avaliação

Capítulo II – Disposições finais *(do art.83ª ao art. 89º)*

Art.83º - Extensão do âmbito de aplicação
Art.84º - Critérios de desempate
Art.85º - Avaliações anteriores e conversão de resultados
Art.86º - Revisão de sistemas de avaliação
Art.87º - Habilitação regulamentar
Art.88º - Norma revogatória
Art.89º - Entrada em vigor

[© www.verbojuridico.net]